



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI Nº.....⁶⁰...../2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 24 / 03 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente
ALEPI/SGM

1º Secretário

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA QUE TODO HOSPITAL QUE SEJA CONSTRUÍDO OU REFORMADO, SEJA INCLUÍDO LEITOS DE PSIQUIATRIA NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatória, no âmbito do Estado do Piauí, que em todo hospital que seja construído ou reformado, seja incluído leitos de psiquiatria.

Parágrafo único. A criação dos leitos de psiquiatria deve ocorrer tanto para hospitais que serão construídos, como para os que serão reformados, incluindo, assim, leitos de psiquiatria da infância e da adolescência.

Art. 2º. As unidades de saúde são responsáveis pela coordenação, gerência e execução da obrigação prevista na Lei.

Art. 3º. Fica determinada também a instalação de serviço ambulatorial psiquiátrico no próprio hospital.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 21 de março de 2021.


Flora Izabel

Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT-PI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fundamental a melhoria da atenção à saúde mental, com a criação de leitos de psiquiatria e serviços de ambulatório nos próprios hospitais.

No Brasil, experiências bem sucedidas não faltam e podem ser reproduzidas. A conscientização política se faz presente para ampliação desses serviços, de forma igualitária e humanitária, proporcionando aos portadores de transtornos mentais a possibilidade de reinserção social.

Pesquisas mostram que, desde o início da pandemia de Covid-19, o número de crianças internadas em hospitais por motivos de saúde mental agora ultrapassa o número de crianças com problemas de saúde física, daí a importância da inclusão, também, de leitos de psiquiatria da infância e da adolescência.

De modo geral, os profissionais acreditam que o internamento do paciente portador de sofrimento psíquico em hospital geral favorecerá a recuperação e a reintegração mais rápida do doente a sociedade, uma vez que o paciente não perde o vínculo com a realidade e na alta hospitalar, sai sem o rótulo, sem o estigma de internação em hospital psiquiátrico.

O mais adequado continua sendo a abertura de áreas psiquiátricas em unidades gerais, com destaque, também para a criação de leitos psiquiátricos nos hospitais regionais, para reduzir o deslocamento de pacientes e familiares.

Muitas vezes o paciente ingressa para o atendimento psiquiátrico por outras demandas como, por exemplo, patologias clínicas. O paciente tem uma úlcera e se interna por conta disso, mas está com uma depressão grave. Ele se interna, é tratado e depois vai para o leito para ser tratado conjuntamente a doença mental.

Conforme o médico, este modelo de atendimento é ideal, pois nele o paciente é atendido integralmente equacionando as necessidades clínicas com as psiquiátricas.

Diante desta medida legislativa, com forte caráter social, buscando melhorias da saúde mental dos piauienses, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, de grande interesse da sociedade e principalmente das famílias piauienses mais carentes deste tipo de serviço.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 21 de março de 2021.


Flora Izabel

Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT-PI